



Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



Administração 2013-2016

**Decreto n° 3.150, de 30 de novembro de 2015.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784, de 30 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 - Sec.Mun. Habitação E Assist. Social

Unidade: 2 - Fundo Mun. De Assist. Social-Vinculados

8.244.29.2135 - Piso Básico Variável

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.050,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 9 - Sec.Mun. Habitação E Assist. Social

Unidade: 2 - Fundo Mun. De Assist. Social-Vinculados

8.244.29.2135 - Piso Básico Variável

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 1.050,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de novembro de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos